



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XVI - Edição nº 02535 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23A3A432AAB2DD1F13B181C84EC54269

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2025
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2025
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2025
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2025
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2025
- PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. “Concede Licença por Gestaç o   Servidora, Sra. Aline de Arruda Sousa.”
- PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
- DECRETOS Nº. 029 ao 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETOS Nº. 032 e 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETOS Nºs. 034 ao 049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETO Nº. 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETOS Nºs. 051 ao 079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETO Nº. 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE EXONERAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETO Nº. 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- DECRETO Nº. 082 a 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2025
- CONTRATO Nº 431/2025 DL 085/2025
- PORTARIA Nº 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇ  - PR MIO   SERVIDORA Z LIA BARRETO DA SILVA.
- PORTARIA Nº 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. RETORNO DA LICENÇ  PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR.
- DECRETO Nº. 084, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. VERSA SOBRE NOMEAÇ O DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇ .

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 302/2025 - PE 016/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025 - PE 016/2025, com a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº. 24.699.925/0001-30, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, de prestação de serviços de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, acrescendo ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**, passando o valor total contratado para **R\$ 40.248,00 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no Primeiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 15 de dezembro de 2025. Assina pela empresa Bruno Guerra de Almeida e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025 - PE 016/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº **302/2025 - PE 016/2025** para aumento de quantitativo de fornecimento de peças para veículos, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, CNPJ nº. **24.699.925/0001-30**, estabelecida à Av. Ruy Barbosa, nº 540, Centro, Itaberaba, CEP: 46.880-000, neste ato, representada pelo Sr. **Bruno Guerra de Almeida**, sócio administrador, portador da CNH nº 04848136343, CPF/MF nº 045.487.755-28, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de julho de 2025, nos termos do **Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21**, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 302/2025 - PE 016/2025, originário do Pregão Eletrônico nº PE 016/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais)** para aumento do fornecimento dos materiais contratados. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 40.248,00 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais)** correspondendo a seguinte planilha:

LOTE 9 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI - LEVES					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	37	R\$ 129,00	R\$ 4.773,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
Valor Total do Lote 09:					R\$ 7.998,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

36

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 254/2025, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Transportes em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENV. E MAUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-541-0000	TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAF
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-540-0000	TRANSF. DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
1-541-0000	TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAT
1-543-0000	TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES E SERV.DA ATENÇÃO BÁSICA
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-600-0000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL
1-621-0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV.ESTADUAL
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
02.13.01	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO
2075	DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SEV. DA SEC.DE TURISMO
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM.DO TRABALHO
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO
2044	DESENV.MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

34

1-661-0000 TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESENTRALIZADA- IGD BF E IGD
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
2004 DESENV.E MANT.DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
2024 DESENV.E MANT.DAS AÇÕES E SERV.DA AGRICULTURA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2022 DESENV.E MANT.DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 15 de dezembro de 2025

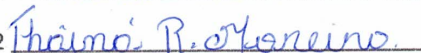

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


B.G DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
CNPJ nº. 24.699.925/0001-30
Bruno Guerra de Almeida
CPF nº 045.487.755-28

TESTEMUNHAS

1 

CPF: 097.860.175-01

2 

CPF: 058.960.275-02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 301/2025 - PE 016/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2025 - PE 016/2025, com a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº. 24.699.925/0001-30, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, de fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, acrescendo ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 59.515,98 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor total contratado para **R\$ 392.255,69 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no Primeiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 15 de dezembro de 2025. Assina pela empresa Bruno Guerra de Almeida e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2025 - PE 016/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº **301/2025 - PE 016/2025** para aumento de quantitativo de fornecimento de peças para veículos, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, CNPJ nº. **24.699.925/0001-30**, estabelecida à Av. Ruy Barbosa , nº 540, Centro, Itaberaba, CEP: 46.880-000, neste ato, representada pelo Sr. **Bruno Guerra de Almeida**, sócio administrador, portador da CNH nº 04848136343, CPF/MF nº 045.487.755-28, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de julho de 2025, nos termos do **Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21**, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 301/2025 - PE 016/2025, originário do Pregão Eletrônico nº PE 016/2025, que tem como objeto a contratação do fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 332.739,71 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 59.515,98 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos)** para aumento do fornecimento dos materiais contratados. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 392.255,69 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** correspondendo a seguinte planilha:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

53

Lote 1 - Relação de peças para os veículos marca Fiat tipo Mobi, Uno Fiorino Doblô e Strada das Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	V.Unit	V.Total
1	Amortecedor dianteiro suspensão	NAKATA	5	Unidade	R\$ 446,68	R\$ 2.233,40
2	Amortecedor traseiro suspensão	NAKATA	4	Unidade	R\$ 446,93	R\$ 1.787,72
3	Articulação axial da direção	TRW	2	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 195,00
4	Bandeja da suspensão	NAKATA	3	Unidade	R\$ 362,78	R\$ 1.088,34
5	Batedor do amortecedor	AXIOS	5	Unidade	R\$ 126,97	R\$ 634,85
6	Bendix do motor	VALEO	1	Unidade	R\$ 156,71	R\$ 156,71
7	Bico injetor	BOSCH	8	Unidade	R\$ 196,76	R\$ 1.574,08
8	Bomba da direção hidráulica F	TRW	2	Unidade	R\$ 578,19	R\$ 1.156,38
9	Bomba de combustível	FLEX	2	Unidade	R\$ 339,87	R\$ 679,74
10	Bomba de óleo	IBIZA	2	Unidade	R\$ 448,95	R\$ 897,90
11	Cabecote do motor	FIAT	1	Unidade	R\$ 1.489,94	R\$ 1.489,94
12	Cabo de acelerador	IKS	2	Unidade	R\$ 86,16	R\$ 172,32
13	Cabo de embreagem	IKS	3	Unidade	R\$ 76,59	R\$ 229,77
14	Cabo de freio de mão	IKS	3	Unidade	R\$ 125,21	R\$ 375,63
15	Caixa de direção hidráulica/elétrica	AMPRI	1	Unidade	R\$ 1.758,01	R\$ 1.758,01
16	Carter	FIAT	2	Unidade	R\$ 217,17	R\$ 434,34
17	Cilindro de freio	TRW	3	Unidade	R\$ 133,28	R\$ 399,84
18	Coifa da caixa de direção	COFAP	5	Unidade	R\$ 39,56	R\$ 197,80
19	Coifa da caixa de macha	COFAP	5	Unidade	R\$ 40,56	R\$ 202,80
20	Compressor do ar condicionado	DELPHI	1	Unidade	R\$ 1.251,11	R\$ 1.251,11
21	Condensador do ar condicionado	DELPHI	2	Unidade	R\$ 515,21	R\$ 1.030,42
22	Coxim da caixa de marcha	AXIOS	2	Unidade	R\$ 128,74	R\$ 257,48
23	Coxim do motor	AXIOS	2	Unidade	R\$ 214,90	R\$ 429,80
24	Cubo da roda dianteira/traseira	HIPPER	3	Unidade	R\$ 236,57	R\$ 709,71
25	Disco de freio	HIPPER	5	Unidade	R\$ 191,22	R\$ 956,10
26	Eixo do virabrequim	MGS	1	Unidade	R\$ 865,65	R\$ 865,65
27	Eletroventilador	MOPAR	3	Unidade	R\$ 695,84	R\$ 2.087,52
28	Farol completo direito/esquerdo	FIAT	3	Unidade	R\$ 254,21	R\$ 762,63
29	Fechadura elétrica das portas dianteira direita /esquerda	ROVER	3	Unidade	R\$ 157,96	R\$ 473,88
30	Filtro de ar	BOSCH	18	Unidade	R\$ 36,03	R\$ 648,54
31	Filtro de combustível	BOSCH	18	Unidade	R\$ 35,27	R\$ 634,86
32	Filtro de óleo	WEGA	18	Unidade	R\$ 23,18	R\$ 417,24
33	Jogo de anel de segmento	METAL LEVE	1	Jogo	R\$ 354,98	R\$ 354,98
34	Jogo de bronzina fixa	METAL LEVE	2	Jogo	R\$ 196,51	R\$ 393,02
35	Jogo de bronzina móvel	METAL LEVE	2	Jogo	R\$ 138,82	R\$ 277,64
36	Jogo de bucha da bandeja	AXIOS	6	Jogo	R\$ 53,92	R\$ 323,52
37	Jogo de bucha do estabilizador	AXIOS	5	Jogo	R\$ 61,22	R\$ 306,10
38	Jogo de bucha do feixe de mola	AXIOS	3	Jogo	R\$ 131,51	R\$ 394,53
39	Jogo de cabos de vela	NGK	7	Jogo	R\$ 110,60	R\$ 774,20
40	Jogo de juntas do motor	SABO	2	Jogo	R\$ 155,95	R\$ 311,90

B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

54

41	Jogo de Pastilha de freio	HIPPER	10	Jogo	R\$ 155,20	R\$ 1.552,00
42	Jogo de pistão	METAL LEVE	1	Jogo	R\$ 820,30	R\$ 820,30
43	Jogo de Velas de ignição	NGK	10	Jogo	R\$ 134,79	R\$ 1.347,90
44	Junta homocinética	NAKATA	30	Unidade	R\$ 225,49	R\$ 6.764,70
45	Kit de Correia dentada + tensor	CONTINENTAL	5	Kit	R\$ 193,74	R\$ 968,70
46	Kit de embreagem	LUK	3	Kit	R\$ 541,15	R\$ 1.623,45
47	Kit de reparo amortecedor dianteiro	NAKATA	3	Kit	R\$ 183,03	R\$ 549,09
48	Kit de reparo amortecedor traseiro	NAKATA	3	Kit	R\$ 111,61	R\$ 334,83
49	Lanterna traseira completa lado direito/ esquerdo	FIAT	2	Unidade	R\$ 201,80	R\$ 403,60
50	Maçaneta externa da porta	MOPAR	2	Unidade	R\$ 78,86	R\$ 157,72
51	Maçaneta interna da porta	MOPAR	2	Unidade	R\$ 73,57	R\$ 147,14
52	Mangote inferior	JAMAICA	2	Unidade	R\$ 49,63	R\$ 99,26
53	Mangote superior	JAMAICA	2	Unidade	R\$ 110,10	R\$ 220,20
54	Mangueira de freio	NORFLEX	2	Unidade	R\$ 54,67	R\$ 109,34
55	Mola espiral dianteira	CINOMEL	3	Unidade	R\$ 161,87	R\$ 485,61
56	Mola espiral traseira	CINOMEL	3	Unidade	R\$ 162,00	R\$ 486,00
57	Motor de partida	DITA	1	Unidade	R\$ 526,54	R\$ 526,54
58	Para-brisa dianteiro	MOPAR	2	Unidade	R\$ 593,56	R\$ 1.187,12
59	Parafuso de roda	FIAT	7	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 95,20
60	Pivô da suspensão	TRW	5	Unidade	R\$ 64,50	R\$ 322,50
61	Radiador completo	VISCONDE	2	Unidade	R\$ 429,80	R\$ 859,60
62	Reservatório de água	FIAT	2	Unidade	R\$ 105,31	R\$ 210,62
63	Retentor da polia	FIAT	2	Unidade	R\$ 76,59	R\$ 153,18
64	Retentor do comando	FIAT	2	Unidade	R\$ 69,03	R\$ 138,06
65	Retentor do volante do motor	SABO	1	Unidade	R\$ 108,46	R\$ 108,46
66	Rolamento do tensor	FIAT	2	Unidade	R\$ 50,39	R\$ 100,78
67	Rolamento roda dianteiro	TRW	3	Unidade	R\$ 116,90	R\$ 350,70
68	Sapata de freio	HIPPER	3	Unidade	R\$ 186,43	R\$ 559,29
69	Tambor de freio	HIPPER	3	Unidade	R\$ 194,75	R\$ 584,25
70	Tampa do reservatório de água	FIAT	3	Unidade	R\$ 35,78	R\$ 107,34
71	Terminal de direção	TRW	3	Unidade	R\$ 91,96	R\$ 275,88
72	Válvula de admissão	FIAT	7	Unidade	R\$ 85,41	R\$ 597,87
73	Válvula de descarga	FIAT	7	Unidade	R\$ 65,75	R\$ 460,25
74	Válvula termostática	VALCLEI	3	Unidade	R\$ 180,14	R\$ 540,42
Valor Total do Lote 01:					R\$ 52.573,30	

Lote 02 - Relação de peças para os veículos marca Volkswagen tipo Gol e Saveiro das Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	COFAP	Unidade		R\$ 792,17	R\$ 0,00
2	Amortecedor traseiro completo	COFAP	Unidade		R\$ 431,01	R\$ 0,00
3	Anel de segmento	MAHLE	Unidade		R\$ 231,22	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

55

4	Articulação da caixa de direção	VIEMAR	Unidade		R\$ 109,21	R\$ 0,00
5	Bandeja da suspensão	VW	Unidade		R\$ 294,36	R\$ 0,00
6	Bendix do motor	ZEN	Unidade		R\$ 218,71	R\$ 0,00
7	Bico injetor	BOSCH	Unidade	1	R\$ 226,34	R\$ 226,34
8	Bomba de combustível	BOSCH	Unidade		R\$ 321,20	R\$ 0,00
9	Bomba de óleo	IBIZA	Unidade		R\$ 369,10	R\$ 0,00
10	Bucha da bandeja	NAKATA	Unidade		R\$ 111,34	R\$ 0,00
11	Bucha do estabilizador	NAKATA	Unidade		R\$ 73,82	R\$ 0,00
12	Cabo de freio de mão	VW	Unidade		R\$ 126,90	R\$ 0,00
13	Cabos de vela	NGK	Jogo		R\$ 181,19	R\$ 0,00
14	Caixa de direção	VW	Unidade		R\$ 1.341,85	R\$ 0,00
15	Carter	VW	Unidade		R\$ 287,65	R\$ 0,00
16	Cilindro de freio	TRW	Unidade	1	R\$ 193,09	R\$ 193,09
17	Cilindro mestre	STAKE	Unidade		R\$ 502,70	R\$ 0,00
18	Coifa da caixa de direção	BROKITS	Unidade		R\$ 69,09	R\$ 0,00
19	Coifa da caixa de macha	BROKITS	Unidade		R\$ 62,84	R\$ 0,00
20	Compressor do ar condicionado	VALEO	Unidade		R\$ 1.647,75	R\$ 0,00
21	Correia dentada	VW	Unidade	1	R\$ 283,08	R\$ 283,08
22	Coxim da caixa de marcha	SHOCKBRAS	Unidade		R\$ 148,25	R\$ 0,00
23	Coxim do motor	SHOCKBRAS	Unidade		R\$ 226,34	R\$ 0,00
24	Cubo da roda dianteira/traseira	COFAP	Unidade	1	R\$ 315,40	R\$ 315,40
25	Disco de freio	MOS	Unidade	1	R\$ 228,17	R\$ 228,17
26	Farol completo direito/esquerdo	VW	Unidade		R\$ 652,78	R\$ 0,00
27	Filtro de ar	WEGA	Unidade	1	R\$ 50,03	R\$ 50,03
28	Filtro de combustível	WEGA	Unidade	1	R\$ 37,83	R\$ 37,83
29	Filtro de óleo	WEGA	Unidade	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
30	Hidrovácuo	VW	Unidade		R\$ 689,07	R\$ 0,00
31	Jogo de juntas do motor	SABO	Jogo		R\$ 376,11	R\$ 0,00
32	Kit de embreagem	LUK	Kit		R\$ 608,24	R\$ 0,00
33	Lanterna traseira completa Gol	VW	Unidade		R\$ 286,43	R\$ 0,00
34	Lanterna traseira completa Saveiro	VW	Unidade		R\$ 287,95	R\$ 0,00
35	Mangote inferior	JAHU	Unidade		R\$ 95,17	R\$ 0,00
36	Mangote superior	JAHU	Unidade		R\$ 159,23	R\$ 0,00
37	Mangueira de freio	JAHU	Unidade		R\$ 105,85	R\$ 0,00
38	Mola espiral dianteira	FABRINI	Unidade		R\$ 268,74	R\$ 0,00
39	Mola espiral traseira	FABRINI	Unidade		R\$ 279,42	R\$ 0,00
40	Motor de partida	VALEO	Unidade		R\$ 887,35	R\$ 0,00
41	Para-brisa dianteiro Gol	AGC	Unidade		R\$ 951,40	R\$ 0,00
42	Para-brisa dianteiro Saveiro	AGC	Unidade		R\$ 978,24	R\$ 0,00
43	Parafuso de roda	VW	Unidade	3	R\$ 20,59	R\$ 61,77
44	Pastilha de freio	TRW	Jogo	1	R\$ 157,40	R\$ 157,40
45	Radiador completo	VALEO	Unidade		R\$ 725,67	R\$ 0,00

B:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

56

46	Reservatório de água	GONEL	Unidade		R\$ 126,90	R\$ 0,00
47	Retentor da polia	SABO	Unidade		R\$ 118,66	R\$ 0,00
48	Retentor do volante do motor	SABO	Unidade		R\$ 194,61	R\$ 0,00
49	Rolamento do tensor	SABO	Unidade		R\$ 159,54	R\$ 0,00
50	Rolamento roda dianteiro	SYL	Unidade		R\$ 184,55	R\$ 0,00
51	Sapata de freio	FRASLE	Unidade		R\$ 300,77	R\$ 0,00
52	Tambor de freio	HIPPER	Unidade		R\$ 298,94	R\$ 0,00
53	Tampa do reservatório de água	TRW	Unidade		R\$ 65,89	R\$ 0,00
54	Terminal de direção	TRW	Unidade		R\$ 110,73	R\$ 0,00
55	Válvula de admissão	TAKAO	Unidade	1	R\$ 94,57	R\$ 94,57
56	Válvula termostática	TRW	Unidade		R\$ 255,62	R\$ 0,00
57	Velas de ignição	NGK	Jogo	1	R\$ 142,45	R\$ 142,45
Valor Total do Lote 02:						R\$ 1.836,80

Lote 3 - Relação de peças para os veículos marca Renault tipo Master e Kango das Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	NAKATA	Unidade	1	R\$ 463,15	R\$ 463,15
2	Amortecedor traseiro completo	NAKATA	Unidade	1	R\$ 431,75	R\$ 431,75
3	Bendix do motor	ZEN	Unidade		R\$ 384,65	R\$ 0,00
4	Bico injetor	BOSCH	Unidade	2	R\$ 156,22	R\$ 312,44
5	Bomba de combustível	GRAU	Unidade		R\$ 313,22	R\$ 0,00
6	Bomba de óleo	INDIZA	Unidade		R\$ 431,75	R\$ 0,00
7	Bucha do estabilizador	COFAP	Unidade	1	R\$ 49,09	R\$ 49,09
8	Cabo de acelerador	IKS	Unidade		R\$ 145,00	R\$ 0,00
9	Cabo de embreagem	IKS	Unidade		R\$ 153,08	R\$ 0,00
10	Cabo de freio de mão	IKS	Unidade		R\$ 180,55	R\$ 0,00
11	Cabos de vela	NGK	Jogo	1	R\$ 172,70	R\$ 172,70
12	Caixa de direção	AMPRI	Unidade		R\$ 2.276,50	R\$ 0,00
13	Carter	ORIGINAL	Unidade		R\$ 391,72	R\$ 0,00
14	Cilindro de freio	COFAP	Unidade	1	R\$ 54,17	R\$ 54,17
15	Coifa da caixa de direção	NAKATA	Unidade		R\$ 56,52	R\$ 0,00
16	Coifa da caixa de macha	NAKATA	Unidade		R\$ 56,52	R\$ 0,00
17	Compressor do ar condicionado	VALEO	Unidade		R\$ 1.333,72	R\$ 0,00
18	Correia dentada	CONTINENTAL	Unidade	1	R\$ 132,67	R\$ 132,67
19	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	1	R\$ 116,18	R\$ 116,18
20	Coxim do motor	TRW	Unidade	1	R\$ 321,07	R\$ 321,07
21	Cubo da roda traseira	HIPPER	Unidade		R\$ 149,15	R\$ 0,00
22	Disco de freio	HIPPER	Unidade		R\$ 215,88	R\$ 0,00
23	Farol completo	ORIGINAL	Unidade	1	R\$ 478,85	R\$ 478,85
24	Filtro de ar	WEGA	Unidade	1	R\$ 35,33	R\$ 35,33
25	Filtro de combustível	WEGA	Unidade	1	R\$ 37,68	R\$ 37,68

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

57

26	Filtro de óleo	WEGA	Unidade	1	R\$ 28,26	R\$ 28,26
27	Jogo de juntas do motor	SABO	Jogo		R\$ 492,98	R\$ 0,00
28	Kit de embreagem	LUK	Kit		R\$ 670,39	R\$ 0,00
29	Lanterna traseira completa	ORIGINAL	Unidade		R\$ 266,90	R\$ 0,00
30	Mangote inferior	JAHU	Unidade		R\$ 176,63	R\$ 0,00
31	Mangote superior	JAHU	Unidade		R\$ 124,03	R\$ 0,00
32	Mangueira de freio	JAHU	Unidade		R\$ 108,33	R\$ 0,00
33	Mola espiral dianteira	FABRINI	Unidade	1	R\$ 313,22	R\$ 313,22
34	Para-brisa dianteiro	AGCL	Unidade		R\$ 810,00	R\$ 0,00
35	Parafuso de roda	ORIGINAL	Unidade	2	R\$ 11,78	R\$ 23,56
36	Pastilha de freio	TRW	Jogo	1	R\$ 160,93	R\$ 160,93
37	Radiador	VALEO	Unidade		R\$ 572,27	R\$ 0,00
38	Retentor do volante do motor	SABO	Unidade		R\$ 208,03	R\$ 0,00
39	Rolamento do tensor	SABO	Unidade		R\$ 288,10	R\$ 0,00
40	Rolamento roda dianteiro	TRW	Unidade	1	R\$ 179,77	R\$ 179,77
41	Tampa do reservatório de água	TRW	Unidade	1	R\$ 46,32	R\$ 46,32
42	Terminal de direção	VIEMAR	Unidade		R\$ 82,03	R\$ 0,00
43	Válvula termostática	VIEMAR	Unidade	1	R\$ 205,67	R\$ 205,67
44	Velas de ignição	NGK	Jogo	1	R\$ 148,37	R\$ 148,37
Valor Total do Lote 03:						R\$ 3.711,18

Lote 04 - Relação de peças para os veículos marca Chevrolet tipo Montana Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	COFAP	Unidade		R\$ 512,71	R\$ 0,00
2	Amortecedor traseiro completo	NAKATA	Unidade		R\$ 496,91	R\$ 0,00
3	Anel de segmento	MARLE	Unidade		R\$ 180,91	R\$ 0,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	Unidade		R\$ 78,21	R\$ 0,00
5	Bandeja da suspensão	NAKATA	Unidade		R\$ 204,61	R\$ 0,00
6	Bendix do motor	ZEN	Unidade		R\$ 389,00	R\$ 0,00
7	Bico injetor	BOSCH	Unidade	1	R\$ 122,45	R\$ 122,45
8	Bomba de combustível	EURO	Unidade		R\$ 164,32	R\$ 0,00
9	Bomba de óleo	IBIZA	Unidade		R\$ 323,90	R\$ 0,00
10	Bucha da bandeja	SAMPEL	Unidade		R\$ 78,21	R\$ 0,00
11	Bucha do estabilizador	SAMPEL	Unidade		R\$ 25,28	R\$ 0,00
12	Cabo de freio de mão	GM	Unidade		R\$ 236,21	R\$ 0,00
13	Cabos de vela	NGK	Jogo		R\$ 94,01	R\$ 0,00
14	Caixa de direção	TRW	Unidade		R\$ 1.966,31	R\$ 0,00
15	Carter	GM	Unidade		R\$ 196,71	R\$ 0,00
16	Cilindro de freio	NAKATA	Unidade	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
17	Cilindro mestre	NAKATA	Unidade		R\$ 259,91	R\$ 0,00
18	Coifa da caixa de direção	SAMPEL	Unidade		R\$ 30,81	R\$ 0,00
19	Coifa da caixa de macha	SAMPEL	Unidade		R\$ 46,61	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

58

20	Compressor do ar condicionado	DELPHI	Unidade		R\$ 1.200,01	R\$ 0,00
21	Correia dentada	CONTINENTAL	Unidade	1	R\$ 94,80	R\$ 94,80
22	Coxim da caixa de marcha	SAMPEL	Unidade		R\$ 236,21	R\$ 0,00
23	Coxim do motor	SAMPEL	Unidade		R\$ 252,01	R\$ 0,00
24	Cubo da roda dianteira/traseira	HIPPER	Unidade	1	R\$ 173,01	R\$ 173,01
25	Disco de freio	HIPPER	Unidade	1	R\$ 188,81	R\$ 188,81
26	Farol completo direito/esquerdo	GM	Unidade		R\$ 196,71	R\$ 0,00
27	Filtro de ar	WEGA	Unidade	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
28	Filtro de combustível	WEGA	Unidade	1	R\$ 30,81	R\$ 30,81
29	Filtro de óleo	WEGA	Unidade	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
30	Hidrovácuo	TRW	Unidade		R\$ 236,21	R\$ 0,00
31	Jogo de juntas do motor	SABO	Jogo		R\$ 236,21	R\$ 0,00
32	Kit de embreagem	LUK	Kit		R\$ 475,58	R\$ 0,00
33	Lanterna traseira completa Gol	GM	Unidade		R\$ 156,42	R\$ 0,00
34	Lanterna traseira completa Saveiro	GM	Unidade		R\$ 156,42	R\$ 0,00
35	Mangote inferior	JAHU	Unidade		R\$ 54,51	R\$ 0,00
36	Mangote superior	SUPER	Unidade		R\$ 67,94	R\$ 0,00
37	Mangueira de freio	SUPER	Unidade		R\$ 77,42	R\$ 0,00
38	Mola espiral dianteira	COFAP	Unidade		R\$ 188,81	R\$ 0,00
39	Mola espiral traseira	COFAP	Unidade		R\$ 193,55	R\$ 0,00
40	Motor de partida	GM	Unidade		R\$ 550,63	R\$ 0,00
41	Para-brisa dianteiro Gol	AGC	Unidade		R\$ 1.026,21	R\$ 0,00
42	Para-brisa dianteiro Saveiro	AGC	Unidade		R\$ 1.026,21	R\$ 0,00
43	Parafuso de roda	GM	Unidade	3	R\$ 11,85	R\$ 35,55
44	Pastilha de freio	TRW	Jogo	1	R\$ 197,50	R\$ 197,50
45	Radiador completo	VALEO	Unidade		R\$ 734,70	R\$ 0,00
46	Reservatório de água	FLEX	Unidade		R\$ 140,62	R\$ 0,00
47	Retentor da polia	SABO	Unidade		R\$ 120,00	R\$ 0,00
48	Retentor do volante do motor	SABO	Unidade		R\$ 275,71	R\$ 0,00
49	Rolamento do tensor	SABO	Unidade		R\$ 271,76	R\$ 0,00
50	Rolamento roda dianteiro	HIPER	Unidade		R\$ 270,18	R\$ 0,00
51	Sapata de freio	HIPER	Unidade		R\$ 290,72	R\$ 0,00
52	Tambor de freio	HIPER	Unidade		R\$ 315,21	R\$ 0,00
53	Tampa do reservatório de água	IMA	Unidade		R\$ 53,72	R\$ 0,00
54	Terminal de direção	NAKATA	Unidade		R\$ 117,71	R\$ 0,00
55	Válvula de admissão	GM	Unidade	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
56	Válvula termostática	NAKATA	Unidade		R\$ 157,21	R\$ 0,00
57	Velas de ignição	NGK	Jogo	1	R\$ 157,21	R\$ 157,21
Valor Total do Lote 04:					R\$ 1.394,70	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 253/2025, o

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

59

aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Transportes em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- | | |
|---|--|
| 02.12.02
2054
339030.00
339039.00
1-500-1001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESENV. E MAUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE |
| 02.12.02
2057
339030.00
339039.00
1-541-0000 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAF |
| 02.12.02
2064
339030.00
339039.00
1-540-0000
1-541-0000
1-543-0000 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
TRANSF. DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAT
TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR |
| 02.10.02
2029
339030.00
339039.00
1-600-0000
1-621-0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES E SERV.DA ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV.ESTADUAL |
| 02.10.02
2032
339030.00
339039.00
1-500-1002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs |
| 02.13.01
2075
339030.00
339039.00
1-500-0000 | SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO
DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SEV. DA SEC.DE TURISMO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 02.11.02
2043
339030.00
339039.00
1-500-0000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM.DO TRABALHO
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
REC.NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 02.11.02
2044
339030.00
339039.00
1-660-0000
1-661-0000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO
DESENV.MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS
TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. DO TRABALHO |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

60

2049
339030.00
1-660-0000
GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESENTRALIZADA- IGD BF E IGD
MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

02.01.01
2004
339030.00
339039.00
1-500-0000
GABINETE DO PREFEITO
DESENV.E MANT.DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.09.01
2024
339030.00
339039.00
1-500-0000
SECRETARIA MUN. DE AGRIC.REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DESENV.E MANT.DAS AÇÕES E SERV.DA AGRICULTURA
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.08.01
2022
339030.00
339039.00
1-500-0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DESENV.E MANT.DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

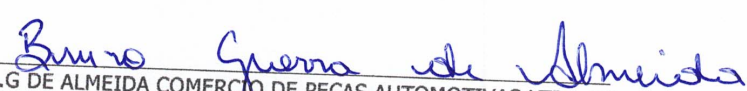
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 15 de dezembro de 2025.

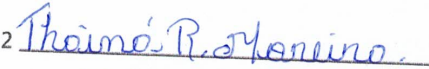

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


B.G DE ALMEIDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
CNPJ nº. 24.699.925/0001-30
Bruno Guerra de Almeida
CPF nº 045.487.755-28

TESTEMUNHAS

1 

CPF: 097.860.175-01

2 

CPF: 058.960.175-02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 296/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 204/2025

Dispensa de licitação nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 204/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 025/2025, firmado com a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 45.783.444/0001-89**, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, visando o desenvolvimento urbano regional e ambiental de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** divididos 09 (nove) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Rosemma Burlachini Maluf, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 204/2025 para prorrogação contratual da prestação de serviços de suporte técnico e operacional a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 45.783.444/0001-89, estabelecida à Rua do Uruguai nº 753, Loja 17, Bairro Uruguai, Salvador – Bahia - CEP 40.450-210, neste ato representada neste ato representando pela Sr.^a **Rosemma Burlachini Maluf**, portador do CPF nº. 386.723.325-04, RG nº 0394911962 SSP-BA, residente à Rua do Uruguai nº 753, Loja 17, Bairro Uruguai, Salvador – Bahia - CEP: 40.450-210, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 204/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 204/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 025/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, visando o desenvolvimento urbano regional e ambiental de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
01	Prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial, visando o desenvolvimento urbano, regional e ambiental, contribuindo no auxílio da administração municipal para o desenvolvimento das políticas públicas, estudos, planos, programas e projetos urbanos com vistas a contribuir para o fortalecimento do capital humano, social e da infraestrutura, incluindo a atualização e acompanhamento das ações que estão no Plano de Desenvolvimento Econômico para o Município de Boa Vista do Tupim, com horizonte de implementação 2025-2030, a partir do diagnóstico territorial que definiu as estratégias e metas	Mês	09	5.000,00	45.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

2075 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Turismo

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte – 1-500-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF

Data: 22/01/2026 17:10:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Mani Comércio, Serviços e Consultoria Ltda
CNPJ nº 45.783.444/0001-89
Rosemma Burlachini Maluf
CPF nº. 386.723.325-04

Testemunhas:

1- Thomaz Ribeiro de Almeida CPF 058.960.275-02
2- Paulo Roberto de Almeida CPF 097.860.175-01

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Processo Administrativo nº. 312/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 045/2025

Dispensa de licitação nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 013/2025, firmado com a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **06.195.351/0001-81**, prorrogando o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** divididos 10 (dez) parcelas mensais no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Lucidarte Prado Caires, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 045/2025 para prorrogação contratual da prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, CNPJ nº. **06.195.351/0001-81**, estabelecida à Av. Antônio Carlos Magalhães Ed. Royal Trade nº 2.573, Sala 1.002, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia - CEP 40.280-000, neste ato representada pela Sr.^a **Lucidarte Prado Caires**, portador do CPF nº. 470.026.115-34, RG nº 03112055-50 SSP-BA, residente à Rua Francisco Otaviano nº 54, Edf. Expresso 2222, Apt. 105, Barra, Salvador, Bahia, CEP: 40.140-150, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 045/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 013/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, a prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às 23 (vinte e três) unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim/BA.	Mês	10	6.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

O prazo do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação
2054 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1-500-000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal



Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública S/S Ltda
CNPJ nº 06.195.351/0001-81
Lucidarle Prado Cairés
CPF nº. 470.026.115-34

Testemunhas:

- 1- Thainó Ribeiro de Araújo CPF 058.960.175-02
- 2- Dailoneide de Araújo CPF 097.880.173-01

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 260A/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 265/2025

Dispensa de Licitação nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 037/2025, firmado com a empresa **DIEGO LEITE SANTANA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 24.190.745/0001-29**, prorrogando o prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada, em qualquer fase processual, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento, correspondendo ao valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** por cada cálculo realizado. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Diego Leite Santana, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260A/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 265/2025 de elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **DIEGO LEITE SANTANA – ME**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **DIEGO LEITE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.190.745/0001-29, com endereço à Rua Miguel Moises nº 822, Sala A, Centro, Ituverava, São Paulo, cidade de Ituverava, estado de São Paulo, CEP nº 14.500-000, neste ato representada pelo Sr. Diego Leite Santana, portador da Carteira de Identidade nº 40.322.671-5 e CPF nº 351.241.618-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 265/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 265/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 037/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços parcelado conforme necessidades da elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada, em qualquer fase processual, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada.	Serviço	150	170,00	25.500,00
Valor Total					25.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 07 (sete) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

correspondendo a quantidade estimada total da prestação dos serviços, correspondendo ao valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** por cada cálculo realizado e serão pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção da Sec. Municipal de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO LEITE SANTANA
Data: 29/01/2026 17:19:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO LEITE SANTANA - ME
CNPJ Nº 24.190.745/0001-29
Diego Leite Santana
CPF nº 351.241.618-76

TESTEMUNHAS

Ass: Leilane S de Amorim

Ass: Thaís Ribeiro de Moura

CPF: 097.880.176-01

CPF: 058.960.175-02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Concede Licença por Gestação à
Servidora, Sra. Aline de Arruda
Sousa.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição
Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do
salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995): *“À
funcionária gestante será concedida, mediante comprovação médica, licença por
4 (quatro) meses com vencimento ou remuneração integral”;*

CONSIDERANDO que o prazo da licença por gestação foi prorrogado, através
do art. 1º, da Lei Municipal nº 569/2012: *“Fica prorrogada por sessenta dias a
duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da
Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais de Boa Vista
do Tupim.”*

CONSIDERANDO a certidão de nascimento da filha da servidora Aline de Arruda
Sousa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses,
a contar do dia 12/02/2026 até 12/08/2026, à Sra. Aline de Arruda Sousa,
servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se
às disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de
fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ELMO CRUZ DAS MERCÊS**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 005.563.795-78, matrícula sob nº 27825, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 057/2026, firmado em 10 de fevereiro de 2026, originário do Processo Administrativo nº 258/2025, Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de quadras esportivas, situadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 19 de fevereiro de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Felipe Brandão de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Adrielle Gomes Santos, inscrita no CPF sob o nº 058.999.725-48.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Beira Rio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Ana Erica Ribeiro Araújo, inscrita no CPF sob o nº 022.648.945-04.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal
de Tempo Integral Aduino Ribeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, a **Sra. Andrea Luiza Batista Araújo, inscrita no CPF sob o nº**
087.407.545-96.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice - Diretora do Centro Municipal de
Educação Infantil Durvalina Carneiro, **Sra. Michelle Ribeiro de Araújo Pinho,**
inscrita no CPF sob o nº 027.544.565-89.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de
Tempo Integral Aduino Ribeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, **a Sra. Ângela Damares de Sousa e Silva, inscrita no CPF sob o**
nº 984.148.285-15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Felipe Brandão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Auane de Jesus Menezes, inscrita no CPF sob o nº 107.415.745-19.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Manoel Messias Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Beatriz de Brito Reis, inscrita no CPF sob o nº 111.909.685-50.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Municipal José Joaquin Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Carlene de Jesus Lima, inscrita no CPF sob o nº 069.719.155-53.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Edson Pinheiro dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Crislane Barreto dos Santos Matos, inscrita no CPF sob o nº 061.772.355-90.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Abraham Lincoln, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Crispina Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 562.111.475-20.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Elson Evangelista Damasceno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Delian Damasceno Ribeiro Santos, inscrita no CPF sob o nº 020.764.485-35.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária do Centro Integrado de Formação Municipal Fábio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Dielma Ramos Braga dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **038.169.575-10**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Felipe Brandão da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Edilma Aragão da Silva, inscrita no CPF sob o nº 048.296.985-78.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Domingos Candido Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Elinete Santos Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 017.272.055-96.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Elisangela Nascimento Santana, inscrita no CPF sob o nº 010.966.475-24.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Diretora de Divisão da Escola Municipal Joselita Ribeiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Eorleide Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 058.979.265-22.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Manoel Messias de Brito, **Sra. Erica Evangelista Damasceno, inscrita no CPF sob o nº 080.044.755-74.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Renato Ribeiro de Sá Bittencourt Câmara, **Sra. Fabiana dos Santos Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 074.109.065-10.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Adauto Ribeiro Lopes, **Sr. Florenilson Trapiá de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 951.343.795-72.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 048, DE 19 FEVEREIRO DE 2026

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais do Centro Educacional Municipal de Terra Boa e Escola Municipal José Joaquim, **Sra. Gabriela Araújo, inscrita no CPF sob o nº 045.875.385-82.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Magalhães Neto, **Sra. Geane Carmo dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **358.548.018-76**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da EPJAI do Centro Educacional Municipal Senador Jutahy Borges de Magalhães, **Sra. Girlane Honorato da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 859.333.285-45.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Crispiniano Campos, **Sra. Gilmara de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 046.339.605-71.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 052, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Mao Tse Tung, **Sra. Iara da Paz Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 074.754.965-62.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Renato Ribeiro de Sá Bittencourt Câmara, **Sra. Itamara da Silva de Jesus**, inscrita no CPF sob o nº 071.124.705-60.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de fevereiro de 2026


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-diretora do Centro Educacional de
Terra Boa, **Sra. Ivaceli Pinto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 043.583.465-70.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em a 09 de fevereiro de 2026


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Crispiniano Campos, **Sra. Isabela Sousa Aragão, inscrita no CPF sob o nº 097.272.685-36.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em a 09 de fevereiro de 2026


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal
Dionísio Azevedo, **Sra. Jaiana Damasceno Santos, inscrita no CPF sob o nº**
112.727.575-52.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em a 09 de fevereiro de 2026


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Felipe Brandão Oliveira, **Sra. Jailma dos Santos Arruda, inscrita no CPF sob o nº 072.471.285-26.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Mao
Tse Tung, **Sra. Jessimari da Paz Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº**
032.837.025-86.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Municipal de Terra Boa, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Sra. Larissa da Silva Santa Clara, inscrita no CPF sob o nº 076.824.425-06.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal
Magalhães Neto, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Sra. Lindaura
Jesus de Souza Freitas, inscrita no CPF sob o nº 033.666.015-40.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal
Crispiniano Campos, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Sra.**
Lucielma dos Santos Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 031.034.745-98.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Messias de Andrade, **Sra. Lucivania Martins Santana, inscrita no CPF sob o nº 112.505.639-84.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal
Renato Ribeiro de Sá Bitencourt Câmara, lotado na Secretária Municipal de
Educação, **Sr. Luiz Paulo Oliveira Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº**
035.584.035-92.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Luzinete Andrade de Oliveira Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 024.384.635-54.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Manoel Messias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Maria Iracema Oliveira Aragão**, inscrita no CPF sob o nº 010.570.955-75.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice- Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Rafael Cincurá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Marielza de Jesus Leite, inscrita no CPF sob o nº 972.099.375-87.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Durvalina Carneiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Andreza Souza dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **066.028.685-86**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora do Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Miralva Moreira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 012.336.345-42.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Mirani Silva dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 032.914.515-03.**

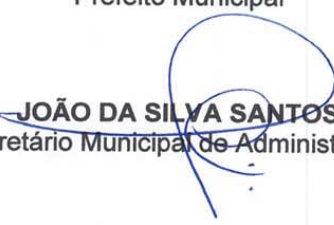
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Mirte Braga da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 018.821.825-45.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Paula Adriela Santos de Brito, inscrita no CPF sob o nº 074.542.165-28.**

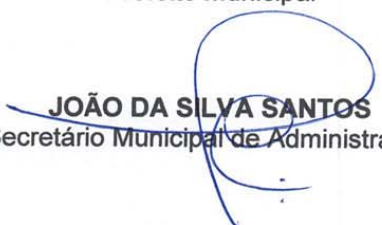
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Escolar Centro Educacional Municipal de Terra Boa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Rafael Queiroz Santos**, inscrito no CPF sob o nº **069.960.385-45**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora do Centro Educacional Municipal José Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Sandra dos Santos Pedro, inscrita no CPF sob o nº 229.747.148-38.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Suedina Silva Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 047.183.775-01.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária da Escola Municipal Professor Magalhães Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Sueidi Neris da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.395.225-10.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Rafael Cincurá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Valquelina Fonseca Santos, inscrita no CPF sob o nº 022.546.085-84.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Vice – Diretor da Escola Municipal Renato Ribeiro de Sá Bitencourt, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Yago de Oliveira Santana, inscrito no CPF sob o nº 105.672.475-70.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Domingos Candido Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Rafaela da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 078.704.235-80.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 079, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Gerente de Departamento, lotado na
Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Silvino Ferraz das Virgens, inscrito**
no CPF sob o nº 949.861.348-68.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final, do inciso II, do art. 37, da
Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria
Municipal de Planejamento e Finanças, **Sra. Jeane de Souza de Sena, inscrita**
no CPF sob o nº 018.677.745-00.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença por motivo de gestação concedida à Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Aline de Arruda Sousa, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026 até 12 de agosto de 2026, conforme Portaria nº 055, de 19 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças Substituta, **Sra. Jeane de Souza Sena, inscrita no CPF sob o nº 018.677.745-00.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Vice – Diretor da Escola José Joaquim Ramos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **o Sr. Cezar de Jesus Lima, inscrito no CPF sob o nº 072.681.715-52.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Maria Normilza Fonseca Alves**, inscrita no CPF sob o nº **024.583.185-17**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 280/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 033/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 008/2025, firmado com a empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, inscrito no **CNPJ nº. 18.616.309/0001-76**, prorrogando o prazo contratual por mais 11 (onze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **28 de dezembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)** divididos em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendadas no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Melquisedeque Silva Lima, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2025 para prorrogação contratual, da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas secretarias, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.616.309/0001-76**, sediada na Rua Joventino Moscoso, nº 13, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA**, portador do RG e CPF: 088.988.395-05, residente à Rua Joventino Moscoso, nº 13, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 033/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **28 de dezembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.04.01-2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903900	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS
1-500-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADOS
02.10.02-2032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1-500-1002	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS AS PS
02.11.02-2044	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
33903900	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
1-660-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-661-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
	TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
02.11.02-2049	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
33903900	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
1-660-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.12.02-2054	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039	DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE
02.12.02-2057	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039.00	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-542-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-569-0000	TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.12.02-2064	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-540-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-569-0000	TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.13.01-2075	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
339039.00	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO,
1-500-0000	CULTURA E DESENV.ECONOMICO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

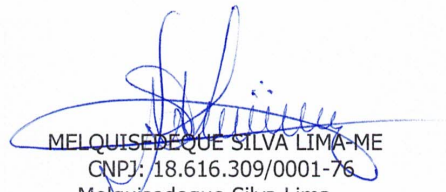


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025

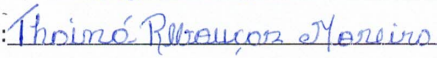

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME
CNPJ: 18.616.309/0001-76
Melquisedeque Silva Lima
CPF: 088.988.395-05

TESTEMUNHAS:

1:  _____

CPF: 097.860.175-01

2:  _____

CPF: 058.960.175-02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Processo Administrativo nº 246/2025

TERMO DE CONTRATO nº 431/2025 DL 085/2025

Termo de Contrato nº 431/2025 por Dispensa de Licitação nº 085/2025, para fornecimento de mochilas personalizadas para professores da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram, o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Educação e a Empresa **Mota & Sampaio Ltda - ME**, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Educação, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 31.006.952/0001-46, com sede Praça Ruy Barbosa nº. 252 Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **Mota & Sampaio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.972/0001-61, com endereço à Rua Vicente Grassi nº 48, Térreo, Centro, Serrolândia, Bahia, CEP 44.710-000, neste ato representada pelo Sr. **Lenivalter Mota Bispo**, portador da Carteira de Identidade nº 412062402, expedida pelo SSP-BA e CPF nº 500.515.635-68, residente à Rua Valfran Sousa Lima nº 46, Bairro Sol Nascente, Serrolândia, Bahia, CEP 44.710-000, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 246/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 085/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de mochilas personalizadas para os professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede pública municipal de ensino, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para a Jornada pedagógica 2026, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 085/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

1.2 Especificações:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mochila Executiva 30 litros, em material sintético couro ecológico, bem acolchoada e com 3 compartimentos, Case interno para note de 15,6. Forrada internamente e com zíperes deslizante e puxadores em metal. Acolchoamento nas costas e nas alças para maior conforto. Alça de ombro com regulagem e cinta peitoral; 2 bolsos telados laterais. Dimensões aproximadas de altura 45 cm, 30 cm largura e 15 cm profundidade. Peso aproximado de 400 gramas, com logomarca personalizada da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.	IDEAL BOLSAS	Un	300	R\$ 61,99	R\$ 18.597,00
2	Estojo Escolar para Lápis com 1 abertura com zíper, dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 11 cm de altura, no mesmo material da mochila, com logomarca personalizada da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.	IDEAL BOLSAS	Un	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
Valor total						R\$ 22.194,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 O presente contrato terá o regime de execução do tipo fornecimento direto e total, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 22.194,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais)**, correspondendo ao fornecimento total das quantidades nele descritas, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos materiais ora contratados no município de Boa Vista do Tupim, de acordo com este contrato e Ordem de Fornecimento a ser emitida.

Parágrafo único: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim, do orçamento vigente:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1-550-0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência do contrato, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado que visem contribuir para o perfeito fornecimento do objeto contratado;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;
- f) Solicitar com a devida antecedência os materiais a serem fornecidos, com indicação do local de entrega.

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Fornecer os objetos de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta apresentada;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

- c) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega dos produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento no Município de Boa Vista do Tupim;
- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- h) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação das quantidades decorrente de aumento ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo entre as partes, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na legislação pertinente da Lei 14.133/21, e ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E FISCALIZAÇÃO

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

9.2 Compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, na pessoa da Sr.^a **Ana Fábيا Carneiro dos Santos** ou a quem esta delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 01 (um) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

10.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido, limitada a 20% do valor do contrato;
2. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do contrato;

3. 4,0% (quatro por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do contrato.

10.3.3 Suspensão com prazo máximo de 01 (um) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 1 (hum) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 01 (hum) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, do valor contratado;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor contratado;

c) fornecer os produtos em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento: multa de 10% a 20% do valor registrado;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.3.3 e 10.3.4.

10.4 A suspensão temporária do fornecedor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O Prazo de vigência deste contrato é de até 90 (noventa) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura ou quando todas as quantidades forem solicitadas e entregues e todos os compromissos forem cumpridos, podendo haver prorrogação de vigência caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Tupim, 22 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
LENIVALTER MOTA BISPO
Data: 30/12/2025 16:05:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mota & Sampaio Ltda - ME
CNPJ nº 02.859.972/0001-61
Lenivalter Mota Bispo
CPF nº 500.515.635-68

Testemunhas:

- 1- Dailone S de Araujo CPF 097.880.175-01
- 2- Thaiane Ribeiro dos Anjos CPF 058.960.775-02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Concede Licença - Prêmio à
Servidora Zélia Barreto da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 até 02 de agosto de 2026, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Zélia Barreto da Silva, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

***Retorno da Licença para
atendimento de interesse
particular.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, pelo servidor público municipal afastado das atividades laborais, em razão de licença para atendimento de interesse particular, concedida através da Portaria nº 094, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede retorno, da licença para atendimento de interesse particular, ao servidor Marcelo de Jesus, matrícula nº 1184, Professor Pós-graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 084, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no
uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração
encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte
final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice - Diretora do Centro Educacional de
Formação Integrado Municipal Fabio Henrique Cerqueira, **Sra. Thais Amaral de
Carvalho Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 073.160.335-41.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração